

LEI MUNICIPAL Nº 320

de 18 de outubro de 2006.

Autoriza o Município a custear o Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a custear as despesas para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Parágrafo Único. O evento está aprazado para iniciar em outubro de 2006.

Art. 2º. Com o presente objetiva-se custear a arbitragem, a organização do evento, o material desportivo e a premiação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

ADELAR LOCH

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda